



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

Av. Bortolo Fogliato 788. - Cep 98.170-000.

Fone (55) 3272- 9700-Fax 3272 9700 - saude@tupancireta.rs.gov.br

CNPJ-88.227.764/0001-65

Ofício nº 205

Tupanciretã, 23 de Julho de 2018.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a renovação do contrato nº 013/2018 no valor de R\$8.833,00 (oito mil oitocentos e trinta e três reais) mensais, a contar de 02/08/18 pelo período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

Tayne Vendruscolo Tayne Vendruscolo  
Enfermeira  
COREN 286432  
SMS Tupanciretã  
Ezequiel Franceschette Cella  
Secretário de Saúde

Prezado Senhor  
Carlos Augusto Brum de Souza  
Prefeito Municipal

---



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

---

**LEI Nº 4024  
19 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza a contratação emergencial de médicos para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público e por tempo determinado.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação emergencial de 08 (oito) médicos no regime 40hs semanais para prestarem serviços nos ESFs e UBSs do Município, pelo prazo de até 12 (doze) meses, buscando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A remuneração dos profissionais listados no art. 1º desta Lei será no valor de R\$ 14.838,60 (quatorze mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Único** – A remuneração dos profissionais poderá ser reajustada pelo IPCA/IBGE.

**Art. 3º** - As despesas correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
**Prefeito Municipal**